



Município de Lagoa – Algarve

EDITAL N. 81/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE), LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO : -----

Faz público que, nos termos do artigo 56.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento de deliberação da Câmara Municipal datado de 20 de outubro de 2020, foi constituída a Comissão Consultiva para os Assuntos de Trânsito e Segurança Rodoviária no Concelho de Lagoa, com o objetivo, enquanto órgão com funções de natureza consultiva, promover a articulação, a troca de informações e a cooperação entre as diversas entidades, com vista à resolução das questões relacionadas com o trânsito e mobilidade no Concelho de Lagoa. -----

Competências da Comissão -----

1 — À Comissão compete, sempre que solicitado pelo Município: -----

- a) Diagnosticar e encontrar solução para os diversos problemas relacionados com o trânsito no Concelho de Lagoa; -----
- b) Sugerir a tomada de medidas e alterações julgadas por convenientes para concretização dos objetivos previstos; -----
- c) Apreciar pedidos de sinalização e apresentar projetos de instalação e substituição de sinalização vertical e horizontal; -----
- d) Dar pareceres a estudos, requerimentos e processos relativos a circulação e estacionamento; -----
- e) Dar parecer sobre atribuição de parques de estacionamento privativos; -----
- f) Propor ou avaliar a atribuição de espaços de estacionamento reservado a deficientes; -----
- g) Propor marcação dos parques de estacionamento. -----

Composição da Comissão -----

1 — Integram a Comissão: -----

- a) O Presidente da Câmara, ou o Vereador com competência delegada; -----
- b) O Chefe de Divisão de Obras ou técnico delegado pelo mesmo; -----
- c) Um representante do Gabinete de Planeamento Estratégico; -----
- d) Um representante do serviço de fiscalização municipal; -----
- e) O Comandante do Posto da Guarda Nacional Republicana de Lagoa e Carvoeiro; -----



Município de Lagoa – Algarve

- f) Um representante de cada Escola de Condução local; -----
- g) O Comandante dos Bombeiros Municipais de Lagoa ou por quem ele se fizer representar; -----
- h) Coordenador Municipal de Proteção Civil; -----
- i) Os representantes das Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho de Lagoa dos territórios em análise; ----
- j) Sempre que o justifique, podem ser convidados representantes das operadoras rodoviárias públicas ou privadas do concelho, associações de Táxi ou outras figuras com conhecimento técnico ou relevância para os temas a apreciar. -----

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este **EDITAL** e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *SITE* desta Câmara Municipal, no sítio www.cm-lagoa.pt -----

Lagoa, 28 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara

(Luís António Alves Encarnação)